

ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO  
E APOIO À FAMÍLIA (AAAF)  
E COMPONENTE DE APOIO  
À FAMÍLIA (CAF)



CONDIÇÕES DE  
FUNCIONAMENTO

O presente documento integra um conjunto de informações e orientações necessárias ao funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) – Jardins de Infância – e da Componente de Apoio à Família (CAF) – Escolas básicas do 1º Ciclo do Agrupamento de Escolas das Laranjeiras da Freguesia de São Domingos de Benfica.

Tanto as AAAF como a CAF são projetos de cariz lúdico-didático, dinamizados pela Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica, ao abrigo de Acordos de Colaboração tripartidos celebrados com a Câmara Municipal de Lisboa e com o Agrupamento de Escolas, com o objetivo de suprir as necessidades dos agregados familiares.

As informações e orientações constantes do presente documento constituem uma pronúncia conjunta da Freguesia de São Domingos de Benfica e do Agrupamento de Escolas das Laranjeiras.

# 01

## OBJETO

1. O presente documento tem por objeto definir o funcionamento das AAAF e CAF, nomeadamente nos seguintes períodos:

a) **Antecipação** – receção e supervisão dos alunos que chegam ao estabelecimento de educação/ensino antes do horário letivo (aulas), mediante o desenvolvimento de atividades lúdicas;

b) **Prolongamento** – receção e supervisão dos alunos após o horário letivo (aulas), com a dinamização de atividades lúdico-didáticas nos estabelecimentos de educação/ensino até ao momento em que são entregues aos pais e/ou encarregados de Educação ou a quem está devidamente credenciado e autorizado, por escrito, pelo Encarregado de Educação.

c) **Interrupções letivas/Pausas** – acompanhamento e supervisão dos alunos, que durante as férias escolares permanecem nos estabelecimentos de educação/ensino, com desenvolvimento de um programa lúdico-didático específico, até ao momento em que são entregues aos pais e/ou Encarregados de Educação ou a quem está devidamente credenciado e autorizado, por escrito, pelo Encarregado de Educação.

2. Durante o período letivo, os alunos frequentam as AAAF/-CAF nas escolas básicas do 1º ciclo e Jardins de Infância em que estão matriculados.

3. Nas interrupções letivas, e sempre que o número de alunos o justifique, as atividades das AAAF/CAF podem ser desenvolvidas numa só escola.

## 02

### COOPERAÇÃO E RESPONSABILIDADE

1. Os serviços apresentados no artigo anterior resultam de uma cooperação entre as três entidades, às quais são atribuídas as seguintes responsabilidades:

- **Câmara Municipal de Lisboa (CML)** – entidade promotora: participar financeiramente as AAAF/CAF, contribuindo para o suporte de aprendizagem e inclusão, cabendo também a esta avaliar periodicamente as atividades desenvolvidas e cooperar com as entidades parceiras, quando necessário;
- **Agrupamento de Escolas** – entidade supervisora: aprovar o Plano Anual de Atividades das AAAF/CAF, incluindo-o no Projeto Educativo e no Regulamento Interno do Agrupamento, disponibilizar o espaço físico para o funcionamento das AAAF/CAF, acionar o seguro escolar em tempo letivo, avaliar e supervisionar as atividades desenvolvidas e cooperar com as entidades parceiras, quando necessário;
- **Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica** – entidade executora: pensar e implementar o Plano Anual de Atividades das AAAF/CAF e submetê-lo à aprovação de Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas, disponibilizar os recursos materiais e huma-

nos indispensáveis ao funcionamento da AAAF/CAF, além de efetuar as inscrições, cobrar as mensalidades, assegurar a manutenção e limpeza do espaço e cooperar com as entidades parceiras, quando necessário.

2. A Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica elabora anualmente o Plano de Atividades a desenvolver, bem como o calendário e o horário, apresentando-o à CML e ao Agrupamento de Escolas para aprovação.

# 03

## FUNCIONAMENTO

1. Durante o funcionamento das AAAF/CAF, os pais e/ou Encarregados de Educação, bem como alunos, estão sujeitos ao cumprimento das normas estabelecidas neste regulamento.

2. Quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre as AAAF/ CAF (a nível de pagamentos da área da educação) deverão ser solicitados na Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica – **Pelouro da Educação** ou através do email: [info.educacao@jf-sdomingosbenfica.pt](mailto:info.educacao@jf-sdomingosbenfica.pt).

3. Qualquer atividade que implique a saída dos alunos do estabelecimento escolar está sujeita à autorização dos pais e/ou Encarregados de Educação através de impresso próprio para o efeito.

# 04

## HORÁRIOS

O horário de funcionamento da manhã / tarde é adequado em função dos horários do estabelecimento escolar em que funcionam as AAAF/CAF, podendo ser objeto de reajustamentos.

AAAF EM PERÍODO LETIVO	CAF EM PERÍODO LETIVO
JARDIM INFÂNCIA	1º CICLO
MANHÃ 8h00 / 9h00	MANHÃ 8h00 / 9h00
TARDE 15h30 / 17h30	TARDE 17h30 / 19h00
PROLONGAMENTO 17h30 / 19h00	-
COMPLETO 8h00 / 9h00 + 16h00 / 19h00	COMPLETO 8h00 / 9h00 + 17h30 / 19h00
PAUSAS LETIVAS / INTERRUPTÕES	JARDIM INFÂNCIA / 1º CICLO 8h00 / 19h00

# 05

## INSCRIÇÕES/RENOVAÇÃO

1. A inscrição/renovação deve ser efetuada pelos pais e/ou Encarregados de Educação, através do preenchimento da ficha disponível:

a) No site: [www.jf-sdomingosbenfica.pt](http://www.jf-sdomingosbenfica.pt) e enviar para [info.educacao@jf-sdomingosbenfica.pt](mailto:info.educacao@jf-sdomingosbenfica.pt).

b) Na secretaria da sede da Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica, bem como nas Delegações das Furnas e Laranjeiras.

2. A **inscrição/renovação** do/a aluno/a nas AAAF/CAF implica o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida.

b) Caso os alunos pertençam aos escalões 1 ou 2 devem entregar comprovativo da Segurança Social, na sede do Agrupamento, na escola ou através do email: [matriculas.1ciclo@ael.edu.pt](mailto:matriculas.1ciclo@ael.edu.pt).

c) A **inscrição/renovação** do/a aluno/a nas AAAF/CAF só será aceite caso não existam quaisquer dívidas de anos anteriores.

3. No caso de a inscrição/renovação ser enviada por email, a confirmação será efetuada pela mesma via.

4. A falta de entrega dos documentos comprovativos e/ou preenchimento incorreto ou incompleto da ficha de inscrição resulta na não aceitação da inscrição /renovação.

5. Caso os pais e/ou Encarregados de Educação pretendam que o seu educando frequente as AAAF/CAF durante as interrupções letivas devem efetuar a inscrição conforme as regras estabelecidas. Solicita-se a consulta do site da Junta de Freguesia para o efeito.

**6. Não são aceites inscrições fora de prazo.**

# 06

## COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR

1. É dever dos pais e/ou Encarregados de Educação participar nos custos das Atividades de Animação e Apoio à Família / Componente de Apoio à Família.

2. O valor mensal da participação familiar é determinado com base no escalão da Ação Social Escolar (Quadro 1 / Anexo I).

3. O horário das AAAF/CAF, durante as interrupções letivas, é das 8H00 às 19H00 (este horário poderá estar sujeito a alterações).

a) Os alunos que frequentam as AAAF/CAF durante o período letivo (aulas) e pretendam, também, frequentar durante as interrupções letivas (férias escolares), têm um acréscimo ao valor mensal pago, que corresponde à diária (Quadro 1/Anexo I) a cobrar por cada dia de inscrição/frequência e consoante o escalão a que pertencem.

b) Este pagamento é efetuado nos períodos definidos para o efeito.

c) Os alunos que não frequentam as AAAF/CAF durante o período letivo (aulas) e pretendam frequentar apenas as interrupções letivas (férias escolares), têm de pagar o **valor** da mensalidade correspondente ao seu escalão, bem como as diárias a cobrar por cada dia de inscrição/frequência.

# 07

## PAGAMENTO

d) Na interrupção letiva do Carnaval, apenas serão cobradas as diárias correspondentes ao respetivo escalão.

4. Os alunos que frequentem as AAAF/CAF durante o período letivo e não pretendam fazê-lo durante o período das pausas letivas, terão que pagar a mensalidade.

5. Os valores a compartilhar pelos pais e/ou Encarregados de Educação, no que diz respeito às mensalidades e diárias, poderão ser objeto de alteração, no decorrer do ano letivo, por parte da Junta de Freguesia de São Domingos de Benfca e/ou Câmara Municipal de Lisboa.

1. A frequência das AAAF/CAF está sujeita à aceitação dos valores a compartilhar e ao seu respetivo pagamento.

2. O pagamento das mensalidades das AAAF/CAF corresponde sempre à frequência do próprio mês. Em caso de doença prolongada, devidamente comprovada mediante atestado médico e/ou situação de calamidade pública, serão feitos acertos à mensalidade das AAAF/CAF no mês seguinte.

3. O pagamento das mensalidades poderá ser efetuado por MB/PayShop ou nos balcões dos CTT, dentro da data limite de pagamento. Não serão aceites pagamentos por transferência bancária exceto no período das pausas letivas.

4. O pagamento das mensalidades AAAF/CAF pode ser realizado através de Tickets Educação (físicos/digitais). O valor máximo de cada Ticket deverá ser 50€. Aconselha-se que os Encarregados de Educação solicitem junto das respetivas entidades patronais tickets de valores baixos (5€/10€/20€/40€), de forma a conseguir liquidar as faturas mensalmente.

a) Sempre que os Encarregados de Educação associem um novo Ticket Educação, digitalmente, deverão comunicar por escrito para o email do Pelouro de Educação, [info.educacao@jf-sdomingosbenfica.pt](mailto:info.educacao@jf-sdomingosbenfica.pt), identificando o nº de utente/-nome do seu educando/a e fatura que pretendem liquidar.

b) O(s) Ticket(s) só serão aceites caso tenham valor igual ou inferior ao da respetiva fatura.

c) No caso em que o valor do Ticket seja menor do que a fatura que se pretende liquidar, os Encarregados de Educação poderão realizar uma transferência bancária para o NIB, do valor remanescente (este processo deverá ser sempre autorizado pelo Pelouro da Educação).

5. Caso não procedam ao pagamento dentro do prazo limite, devem dirigir-se à Junta de Freguesia, no balcão de atendimento (secretaria) ou nas Delegações (Furnas ou Laranjeiras).

**6. Se o pagamento for realizado após os prazos estabelecidos, a mensalidade sofrerá um acréscimo de 10%.**

7. O atraso na liquidação das mensalidades por mais de 60 dias, implica a **cobrança coerciva** da quantia em dívida, bem como a suspensão da frequência nas AAAF/CAF e pausas letivas, até verificada a respetiva regularização do pagamento.

8. Relativamente aos pontos 1 a 3, não serão feitas devoluções, à exceção de doença prolongada e apresentação do respetivo atestado médico ou em caso de situação de calamidade pública.

**9. O PAGAMENTO POR NIB SÓ SE ENCONTRA ATIVO NO PERÍODO DAS PAUSAS LETIVAS. EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO, O MESMO NÃO SERÁ CONSIDERADO.**

# 08

## ALTERAÇÃO DA SITUAÇÃO SOCIOECONÓMICA DO AGREGADO FAMILIAR

Caso se verifique uma alteração da situação socioeconómica do agregado familiar (alteração do regime do escalão da segurança social), esta deverá ser comunicada e comprovada ao Agrupamento com documentos que a justifiquem, para que se proceda ao reajuste da mensalidade, se aplicável, a contar da data do documento apresentado.

Todos os documentos que justifiquem o escalão da Ação Social escolar devem ser **SEMPRE** entregues no **Agrupamento de Escolas das Laranjeiras**.



# 09

## ALTERAÇÃO DA SITUAÇÃO SOCIOECONÓMICA DO AGREGADO FAMILIAR

1. As desistências das AAAF/CAF devem ser comunicadas por escrito com uma **antecedência mínima de 10 dias úteis** para o email: [info.educacao@jf-sdomingosbenfica.pt](mailto:info.educacao@jf-sdomingosbenfica.pt). O não cumprimento implica o pagamento integral da mensalidade do mês em referência. A anulação só será considerada no mês seguinte.
2. Durante o período de pausa letiva não serão aceites anulações, exceto por motivo de doença (com apresentação de atestado médico) ou situações imprevistas (calamidade pública).
3. Os atrasos na recolha dos alunos serão alvo de uma penalização de 2,50€ por cada 15 minutos de atraso, que serão cobrados no mês seguinte - **TAXA DE RECOLHA**.

# 10

## ENTRADA E SAÍDA DAS CRIANÇAS

1. Os Encarregados de Educação dos alunos do JI e do EB1 devem entregar e receber os seus educandos nos locais definidos para o efeito.
2. Os alunos só poderão sair acompanhados pelos pais e/ou Encarregados de Educação ou por alguém devidamente credenciado e autorizado por escrito.

# 11

## ACADEMIAS

1. A Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica proporciona a todos os alunos a inscrição gratuita nas Academias.
2. As Academias funcionam de 1 de outubro a 31 de maio.
3. O projeto e informação das Academias serão publicadas oportunamente.

# 12

## MEDICAMENTOS

No período das AAAF/CAF só serão ministrados medicamentos acompanhados de prescrição médica.

# 13

## RESPONSABILIDADE CRIMINAL POR FALSAS DECLARAÇÕES

As falsas declarações ou omissões de dados implicam, além do procedimento legal, o imediato cancelamento da inscrição nas AAAF/CAF.

O presente regulamento pode ser objeto de modificações sempre que tal resulte de lei ou regulamento administrativo, ou o imponha a prossecução dos interesses públicos colocados a cargo das partes subscritoras.

Este destacável deve ser assinado, cortado e devolvido à Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica no ato da inscrição.

JARDIM INFÂNCIA				
DESIGNAÇÃO	HORÁRIO	ESCALÃO A	ESCALÃO B	ESCALÃO C
Manhã e Tarde	8h00 - 9h00 e 15h30 - 17h30 *	€5,00	€15,00	€25,00
Completo	8h00 19h00	€10,00	€30,00	€50,00
Pausas Letivas (Interrupções Letivas)	8h00 19h00	Mensalidade + €1,00/dia	Mensalidade + €2,00/dia	Mensalidade + €3,00/dia

\*Devido à alteração do final do período letivo para as 15h30, as crianças que usufruam do AAAF entre as 15h30 e as 16h00 estão isentas de pagamento, devendo, contudo, proceder a inscrição para este período.

1º CICLO				
DESIGNAÇÃO	HORÁRIO	ESCALÃO A	ESCALÃO B	ESCALÃO C
Manhã Ou Tarde	8h00 - 9h00 Ou 17h30 - 19h00	€5,00	€10,00	€15,00
Manhã + Tarde	8h00 - 9h00 + 17h30 - 19h00	€7,00	€20,00	€30,00
Pausas Letivas (Interrupções Letivas)	8h00 19h00	Mensalidade + €1,00/dia	Mensalidade + €2,00/dia	Mensalidade + €3,00/dia

REDUÇÃO DA MENSALIDADE no caso de irmão(s) a frequentar a AAAF/CAF				
1º IRMÃO 20% DESCONTO	2º IRMÃO 30% DESCONTO	3º IRMÃO 40% DESCONTO	4º IRMÃO 50% DESCONTO	5º IRMÃO 60% DESCONTO

**JUNTA DE FREGUESIA DE  
SÃO DOMINGOS DE BENFICA**

Sede - Pelouro da Educação  
**Rua António Saúde, 11 a 13, 1500-048 Lisboa**  
Tel.: **217 248 610**

Delegação das Laranjeiras  
**Rua Lúcio de Azevedo, 12A, 1600-148 Lisboa**  
Tel.: **211 515 506**

Delegação das Furnas  
**Rua Fernando Sylvan, lote 34, Loja 1, Bairro das Furnas**  
Tel.: **218 001 156**

Email: [info.educacao@jf-sdomingosbenfica.pt](mailto:info.educacao@jf-sdomingosbenfica.pt)  
Site: [www.jf-sdomingosbenfica.pt](http://www.jf-sdomingosbenfica.pt)

AAAF/CAF  
Tel.: António Nobre - **914 826 492**  
Tel.: Frei Luís de Sousa - **912 438 369**  
Tel.: Laranjeiras - **912 487 641**

